# PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2020

## PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.749/0001-77, torna público que está instaurando licitação, através do presente instrumento, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, como **REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, segundo as condições estabelecidas no presente Edital, nos seus Anexos, cujos termos, igualmente, o integram.

Rege a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 4.792, de 03 de julho de 2007, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas:das **0h** do dia **09/04/2020** até as **09h45min** do dia **27/04/2020**;

Início da Sessão de Disputa de Preços:às **10h** dodia **27/04/2020** no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), horário de Brasília - DF.

# DISPOSIÇÕES GERAIS

* 1. Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores - INTERNET.
  2. A realização do procedimento estará a cargo do Serviço de Suprimentos e da Administradora do Pregão Eletrônico, empresa contratada para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.
  3. O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento junto a Confederação Nacional dos Municípios através do portal de compras municipais, acessando o seguinte endereço: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e preencher o Termo de Adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida terá acesso ao portal.
     1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
     2. O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
  4. A Administradora do Pregão Eletrônico, conjuntamente com serviço de Suprimentos darão sequência ao processo de Pregão.
  5. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
     1. O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.
  6. O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

# DOS PROCEDIMENTOS

* 1. Os fornecedores deverão inserir suas propostas iniciais dentro do sistema até a data e horário ora definidos no preâmbulo deste edital.
     1. Para inserção de suas propostas iniciais, os fornecedores deverão observar rigorosamente adescrição e unidade de fornecimento indicando uma única marca para o produto ofertado, dos materiais constantes do ANEXO II do Edital.
  2. O pregoeiro desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital.
  3. Após a classificação das propostas para a participação na fase de disputa de preços, o pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, comunicando aos fornecedores classificados na data e horário ora definidos no edital.
  4. O julgamento das propostas será feito pelo **menor valor** de acordo com o especificado no ANEXO I.
  5. O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.
  6. O preço de abertura da etapa de lances corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.
     1. No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, valem os valores obtidos na etapa de propostas.
  7. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os proponentes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o proponente imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.
  8. Os proponentes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
  9. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente à proponente que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.
  10. Após comunicado do pregoeiro, o licitante detentor da menor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, conforme documentação exigida no item 7, na forma descrita no item.
  11. Depois da análise do **MENOR LANCE**, bem como da possibilidade de desempate nos termos dos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, o Pregoeiro anunciará a proponente vencedora.
      1. Poderão se beneficiar do disposto na LC 123/06 todas as empresas cujos lances situarem-se dentro do limite estabelecido no artigo 44, § 2º da lei supracitada, ainda que, encerrada a sessão pública, não tenham vencido nenhum item.
      2. Somente poderá ser deferida a possibilidade de desempate às empresas que:

1. No momento de o envio das propostas declararem, no campo específico criado pelo Portal de Compras Públicas, a condição de EPP, ME ou Cooperativas;
2. Apresentarem novos lances no prazo máximo de 5 minutos após o encerramento de cada lance e declaração do vencedor.
   1. Havendo divergência entre o valor unitário e o global correspondente, prevalecerá o cotado em preço unitário, devendo o Pregoeiro proceder à correção no valor global.
   2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a proponente vencedora desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço por item, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
3. **DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS**
   1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, **exclusivamente por meio de formulário eletrônico**.
   2. As impugnações deverão ser cadastradas no site do Pregão Eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), na aba do Pregão Eletrônico.
      1. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
   3. Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal nº 10.520/02, devendo a proponente **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances, onde o pregoeiro abrirá prazo para a mesma.
      1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.
   4. A proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de **03 (três) dias corridos** para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.
   5. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
   6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
   7. A falta de manifestação do licitante de interpor recurso no decorrer da sessão pública de abertura do pregão, importará a decadência do direito de recurso e será adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

# DO OBJETO

* 1. A licitação tem como objeto a **“REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de playgrounds coloridos em madeira plástica e brinquedos devidamente montados e instalados em praças públicas do município de Campo Alegre – SC”**.
  2. A descrição do objeto, quantidade e demais especificações constam do Termo de Referência, ANEXO I, parte integrante deste Edital.

# DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

* 1. É vedada a participação de:
     1. Empresas declaradas inidôneas por ato de qualquer autoridade competente para tanto;
     2. Empresas sob processo de falência ou recuperação judicial;
     3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;
     4. Empresas consorciadas; e
     5. Empresas que não possuam atividade compatível com o objeto da presente licitação.
  2. As empresas interessadas deverão se inscrever no endereço eletrônico constante no item 1 deste edital.

# DO PREÇO E DO PAGAMENTO

* 1. O preço total deverá ser fixo em reais, com 02 (duas) casas decimais, após a vírgula com arredondamento, equivalente ao de mercado na data da sessão pública de disputa de preços.
     1. O preço unitário poderá ser aceito com até 02 (duas) casas decimais, desde que o valor final atenda ao disposto no item 6.1.
  2. Deverão estar incluídos no preço, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre à execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.
  3. O pagamento da empresa vencedora será feito após a emissão do empenho e por etapa, após a efetiva entrega dos produtos, mediante a Nota Fiscal, em conta específica da contratada, dentro do cronograma fixado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira deste Município.
  4. O pagamento será efetuado por crédito em conta bancária da empresa contratada no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos contados do recebimento da Nota Fiscal, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.
  5. A Nota Fiscal somente deverá ser emitida após a conclusão total do serviço (objeto).
  6. Para que o pagamento seja efetuado, a contratada deverá apresentar Nota Fiscal sem rasuras, em nome do Município de Campo Alegre, CNPJ nº 83.102.749/0001-77, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, a descrição dos serviços prestados (conforme AF), nº da Autorização de Fornecimento, e ainda, com observação referente à retenção do INSS e ISS, se houver (que será conferido pelo Serviço de Contabilidade).
  7. O Município de Campo Alegre reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os serviços prestados não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
  8. Caso os serviços sejam recusados, a Nota Fiscal apresente incorreções ou outras circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que esta providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, a depender do evento, não acarretando qualquer ônus para o Município de Campo Alegre.
  9. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
  10. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
  11. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendentes de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

# DA HABILITAÇÃO

* 1. Os documentos exigidos para habilitação, bem como a proposta vencedora ajustada ao lance, serão encaminhados ao Pregoeiro, ao final da Sessão Pública, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, através do e-mail [compras@campoalegre.sc.gov.br](mailto:compras@campoalegre.sc.gov.br). Os documentos de habilitação e proposta encaminhados deverão estar autenticados digitalmente e com assinatura digital do responsável, após a confirmação do vencedor, o que poderá ser feito no final da disputa de preços, juntamente com aplanilha (Proposta Financeira) do(s) item(s), contendo os **valores (unitários e totais)**, **descrição e marca/modelo**, onde o valor deverá ser igual ou menor ao lance vencedor. Os documentos encaminhados pelo e-mail para habilitação deverão estar em **cópias autenticadas digitalmente e assinatura digital**, obrigando-se a proponente a fornecer à Comissão Julgadora os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.
     1. Na proposta financeira deverá ser indicado o nome do Banco, número da conta, o nome e número da agência, onde deverão ser depositados os pagamentos das obrigações pactuadas, bem como deverá constar o nome do representante legal da empresa para posterior assinatura do contrato quando necessário.
     2. Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.
     3. Os documentos deverão ser apresentados na ordem estabelecida no edital e numerados, não devendo ser entregues soltos.
     4. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta seráde **90 (noventa)** **dias** contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ.
  2. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**
     1. Para habilitação jurídica a empresa deverá encaminhar os seguintes documentos autenticados digitalmente e ou com assinatura digital, exceto os emitidos via internet:
        1. Cédula de identidade;
        2. Registro comercial, no caso de empresa individual;
        3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
        4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
        5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
  3. **HABILITAÇÃO FISCAL**
     1. Para habilitação fiscal a empresa deverá encaminhar os seguintes documentos autenticados digitalmente e ou com assinatura digital, exceto os emitidos via internet:
     2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
     3. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014);
     4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
     5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
     6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal; e
     7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
  4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**
     1. Os documentos abaixo deverão ser encaminhados em cópias autenticadas digitalmente e/ou com assinatura digital, exceto os emitidos via internet:
     2. Certidão de Pessoa Jurídica, emitido pelo CREA/CAU, atualizada (dentro do prazo de validade), comprovando a regularidade e o registro da empresa licitante no Conselho;
     3. Certidão de Pessoa Física, emitido pelo CREA/CAU, atualizada (dentro do prazo de validade), comprovando a regularidade e o registro do profissional no Conselho;
        1. Entende-se por profissional a pessoa física de nível superior (na área de engenharia), **que será o responsável técnico**, devendo ser o mesmo que comprove a capacidade técnica referida no item 7.4.2.
     4. Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica, consistindo em documento emitido por **pessoa jurídica** de direito público ou privado, **acompanhado** da respectiva Certidão de Acervo Técnico devidamente registrado no CREA ou CAU, **atestando que a empresa e o profissional** (que será o responsável técnico) já executaram objeto similar ao objeto desta licitação.
        1. Entende-se por objeto similar: ter executado instalação de playground (parque infantil).
     5. Certificado emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, comprovando a conformidade dos produtos conforme normas ABNT 16071/2012”.
  5. **OUTRAS COMPROVAÇÕES** 
     1. Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do respectivo Estado.
     2. A data de emissão da certidão simplificada, conforme trata o item 7.5.1, não poderá ser superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da licitação.
     3. Declaração da licitante, subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo constante do ANEXO III.
     4. Declaração da licitante, subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo constante do ANEXO III.
     5. Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora.
     6. A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.
     7. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial (exceto quando o próprio documento comprovar que é válido tanto para matriz quanto para filial).

# DA ENTREGA

* 1. O Pregoeiro adjudicará o objeto licitado ao vencedor do certame, quando não houver recurso. Ficará a cargo da Autoridade Competente, adjudicar o objeto quando houver interposição de recursos e, homologará o resultado da licitação.
  2. O equipamento deverá ser entregue, conforme a solicitação da Secretaria, através de Autorização de Fornecimento enviada para a empresa vencedora.
  3. A empresa vencedora deverá fazer a entrega com montagem e instalação do objeto no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos após o recebimento da Autorização de Fornecimento, que será enviada via e-mail. A entrega/instalação deverá ser feita conforme informado na Autorização de Fornecimento, em veículo próprio, sem custo adicional de frete ou outros.
  4. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
  5. O objeto só será considerado aceito após conferência pelo responsável, ficando sujeito à substituição quando comprovada a preexistência de defeito, violação do produto, má fé do fornecedor, condições de transporte que comprometam a integridade do produto, ou ainda, produto que não atenda as exigências mínimas estabelecidas neste Edital.
  6. O equipamento que eventualmente seja entregue em desacordo com o estabelecido neste Edital, deverá ser reposto num prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da intimação, sob pena de causar a automática desclassificação da empresa, sem prejuízo da adoção das penalidades previstas no presente Edital e no ordenamento jurídico aplicável à espécie.
  7. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato (empenho), ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
  8. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, contados do dia posterior ao dia de abertura do Pregão.
  9. A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta e no prazo e condições estabelecidas no item 8.1, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a receber a Autorização de Fornecimento, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.
  10. Decorrido o prazo do item 8.1, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado, será ele considerado como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:
      1. Multa de 5% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta;
      2. Impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
      3. A multa de que trata o item 8.10.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

# DAS PENALIDADES

* 1. O licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

1. O prazo para defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação;
2. Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação da sanção no Diário Oficial;
3. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal no Portal de Compras Públicas, e no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período;
4. Somente a autoridade que registrou as penalidades no Portal de Compras Públicas poderá fazer a sua retirada.
   1. Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:
5. Advertência;
6. Multa de 1% (um cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
7. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
8. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 05 (cinco) anos;
9. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
   1. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

* 1. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 9.2, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
  2. O recurso ou o pedido de reconsideração, relativos às penalidades acima dispostas será dirigido ao Pregoeiro, o qual o encaminhará à Secretaria requisitante do presente processo licitatório que deverá decidir sobre os mesmos no prazo de 03 (três) dias úteis.

# DAS OBRIGAÇÕES

* 1. **DO MUNICÍPIO:** 
     1. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
     2. Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
     3. Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
     4. Efetuar o pagamento à Contratada conforme disposto no item 6.3, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
     5. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.
  2. **DA EMPRESA VENCEDORA:** 
     1. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
     2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
     3. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
     4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
     5. Assumir integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de quaisquer reclamações resultantes de atos de seus prepostos ou pessoa física ou jurídica empregada ou ajustada na execução do objeto.
     6. Assumir a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como, quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços causados ao Município de Campo Alegre ou a terceiros;
     7. Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
     8. Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

# DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

* 1. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou apresentarem proposta relativa ao presente PREGÃO.
  2. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
  3. O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
  4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
  5. No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

1. Adiada sua abertura;
2. Alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.
   1. Os casos omissos no presente Edital serão analisados de acordo com as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, suas alterações e demais legislação em vigor, pertinentes à matéria.
   2. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de São Bento do Sul/SC com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
   3. Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverão ser cadastrados no seguinte endereço: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ser obtidos junto ao Setor de Licitações pelo telefone: (47) 3632-2266, bem como o envio de documentação, serão atendidos durante o expediente, de segunda a sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h, ou ainda no e-mail [compras@campoalegre.sc.gov.br](mailto:compras@campoalegre.sc.gov.br).
   4. Fazem parte deste Edital:

**ANEXO I** - Termo de Referência;

**ANEXO II** - Modelo de Planilha para Apresentação da Proposta;

**ANEXO III** - Modelo de Declaração;

**ANEXO IV** - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Campo Alegre/SC, 08 de abril de 2020.

**LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ**

Secretária Municipal de Administração

*Edital devidamente aprovado pela assessoria jurídica deste Município, conforme folha* ***XX****, constante do processo licitatório em epígrafe, em cumprimento ao § único, art. 38, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.*

# ANEXO I

(Processo Licitatório nº 31/2020 - Pregão Eletrônico)

**Considerando** a Requisição 113/2019 da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;

**Considerando** a oportunidade de incentivar a prática de atividades lúdicas ao ar livre para crianças através da implantação de parques infantis;

**Elabora-se** Termo de Referência para definir detalhes para a elaboração do edital.

1. **OBJETO**
   1. Aquisição de playgrounds coloridos em madeira plástica e brinquedos devidamente montados e instalados em praças públicas do Município, conforme descrição e valores de referência abaixo:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **IT** | **QT** | **UN** | **DESCRIÇÃO** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| **1** | UN | 03 | **Playground (Parque infantil), colorido devidamente montado e instalado contendo no mínimo:**  **2 (duas) torres** com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo no mínimo 110mmx110mm parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba.  **2 (duas) Plataformas**: com 4 colunas em plástico medindo no mínimo 110 mm x 110 mm, 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em madeira plástica, medidas aproximadas de 1050 mm x 1050 mm, altura mínima do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. **Telhado** (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão o de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido.  **1 - (uma) Escada** com as medidas mínimas: com no mínimo 5 degraus, dimensão de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido, corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm.  **1 - (um) Balanço** com as medidas mínimas fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão mínima de 1600mm de comprimento, estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos, com no mínimo 2 (dois), assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação parafusados às correntes.  **1 - (uma) Rampa de corda** com as medidas mínimas: (com pega mão de segurança) com dimensão de 1260mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, angulo de inclinação 40º cor colorido sem ângulos retos. Corda de nylon 14,00mm e junções em plástico injetado, mínimo 6 degraus.  **1 - (um) Tobogã** com as medidas mínimas: com no mínimo 1 Curva com ângulo de 60º diâmetro 750mm 1 Curva com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido, 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido.  **1 - (um) Escorregador ondulado** com as medidas mínimas: com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido.  **2 - (dois) Guarda corpo** com as medidas mínimas: dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido.  **1 - (um) Tubo reto** com as medidas mínimas: 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido, 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido. | 15.300,00 | 45.900,00 |
| **2** | UN | 04 | **Playground (Parque infantil), colorido devidamente montado e instalado contendo no mínimo:**  **3 - (três) torres** com as medidas mínimas: com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo no mínimo 110mmx110mm parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba.  **3 - (três) Plataformas** com as medidas mínimas: com 4 colunas em plástico medindo 110 mm x 110 mm, 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em madeira plástica, medida aproximada de 1050 mm x 1050 mm, altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. **Telhado** (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido.  **1 - (um) Escorregador espiral caracol** com as medidas mínimas: com seção de deslizamento de no mínimo 3700mm de comprimento e largura com no mínimo 540mm, vista superior com diâmetro externo de 1600mm x 1900mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado, 01 Patamar (deck auxiliar) em madeira de plástica com no mínimo 861mmx710mm cor itaúba, 2 Guarda corpo com dimensão 800mmx900mm em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido, Barra de acesso tubo metálico galvanizado com diâmetro de no mínimo 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento.  **1 - (uma) Escalada** com as medidas mínimas: tipo vertical, Cano de Bombeiro; Confeccionada em aço tubular diâmetro com no mínimo 1.1/4", na coluna principal e 1" nos 4 pares de degraus. Para patamar com altura de 1400 mm pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1”, galvanizado, cor colorido.  **1 - (uma) Rampa de cordas** com as medidas mínimas: com dimensão mínima de 1260mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem  ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado.  **1 - (uma) Rampa de cordas** com as medidas mínimas: dimensão mínima de 1260mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem  ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado.  **1 - (um) Tobogã 2 Curvas** com as medidas mínimas: com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor Colorido, 1 Flange (Painel) medida externa mínimo 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido, 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido.  **1 - (uma) Rampa de escalada** com as medidas mínimas: dimensões 1600mm x 690mm com no mínimo 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido, portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido.  **1 - (um) Escorregador duplo** com as medidas mínimas: com no mínimo 2,50m de comprimento e 0,90m de largura seção de desaceleração de aproximadamente 50cm, barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado, cor colorido.  **1 - (uma) Escada tipo curva** com as medidas mínimas: confeccionada em aço tubular galvanizado com diâmetro de 1.1/4, e dimensão de no mínimo 2,00 m de comprimento e largura de 560 mm, contendo 7 degraus em formato semicircular côncavo e convexo pintura eletroestática cor colorida.  **1 - (uma) Passarela reta** com as medidas mínimas: com dimensão de 1950mm x 820mm de largura com assoalho de madeira plástica cor itaúba, guarda corpo (Corrimão) estrutura tubular de aço galvanizado, com tubos horizontais diâmetro de 1 polegada e parede de 1,95mm, tubos verticais de diâmetro 5/8 de polegada pintura eletrostática cor colorido.  **1 - (uma) Passarela curvada** com as medidas mínimas: (côncava) com dimensão de 1950mm x 820mm de largura com assoalho de madeira plástica cor itaúba, guarda corpo (Corrimão convexa) estrutura tubular de aço galvanizado, com tubos horizontais diâmetro de 1 polegada e parede de 1,95mm, barras verticais de diâmetro 3/8 de polegada pintura eletrostática cor colorido.  **1 - (um) Guarda corpo** com as medidas mínimas: dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido. | 24.300,00 | 97.200,00 |
| **3** | UN | 01 | **Playground (Parque infantil), colorido devidamente montado e instalado contendo:**  **6 (seis) torres com estrutura principal** com as medidas mínimas: colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba.  **3 - (três) Plataformas** com as medidas mínimas: com 4 colunas em plástico medindo 110 mm x 110 mm, 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em madeira plástica, medida aproximada de 1050 mm x 1050 mm, altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. **Telhado** (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido.  **1 – (uma) Plataforma** com as medidas mínimas: com 4 colunas em polímero medindo 110 mm x 110 mm x 2500 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 400 mm Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido.  **1 – (uma) Plataforma** com as medidas mínimas: com 3 colunas em polímero medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm; 1 colunas em polímero medindo 110 mm x 110 mm x 3000 mm 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200 mm sem cobertura.  **1 – (uma) Plataforma auxiliar** com as medidas mínimas: com 2 colunas em polímero medindo 110 mm x 110 mm x 2500 mm 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 400 mm sem cobertura.  **1 – (uma) Rampa de cordas** com as medidas mínimas: (com pega mão de segurança) com dimensão mínima de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado.  **1 – (uma) Escalada tipo torcida** com as medidas mínimas: em aço tubular galvanizado com pintura eletrostática, com comprimento de 2600 mm e largura de 425 mm, para patamar com altura de 1400 mm.  **1 - (um) Tobogã 2 Curvas** com as medidas mínimas: com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor Colorido, 1 Flange (Painel) medida externa mínimo 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido, 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido.  **1 - (um) Escorregador espiral caracol** com as medidas mínimas: com seção de deslizamento de 3700mm de comprimento e largura com no mínimo 540mm, vista superior com diâmetro externo de 1600mm x 1900mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado, 01 Patamar (deck auxiliar) em madeira de plástica com no mínimo 861mmx710mm cor itaúba, 2 Guarda corpo com dimensão 800mmx900mm em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido, Barra de acesso tubo metálico galvanizado com diâmetro de no mínimo 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento.  **1 - (uma) Escada tipo horizontal** com as medidas mínimas: confeccionada em aço tubular galvanizado com diâmetro 1.1/4", e dimensão de 2000mm de comprimento e largura de 550mm com no mínimo 10 degraus, galvanizada pintura eletrostática, cor colorido.  **1 - (um) Escorregador duplo** com as medidas mínimas: com no mínimo 2,50m de comprimento e 0,90m de largura seção de desaceleração de aproximadamente 50cm, barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado, cor colorido.  **1 - (um) Circuito de discos** com as medidas mínima: com estrutura em tubo com diâmetro de 42,4 mm em metal galvanizado com dimensão 960mm de largura x 2000 mm de comprimento, com 4 tubos como haste verticais, e 4 discos de 35cm de diâmetro em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido, na parte inferior para fixação ao solo, com correntes galvanizadas a quente.  **1 - (um) Tubo reto** com as medidas mínimas: com no mínimo 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa com no mínimo 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido.  **1 - (um) Tubo curvo** com as medidas mínimas: 90º com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido, 2 Flange (Painel) medida externa com no mínimo 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido.  **1 - (uma) Rampa de tacos** com as medidas mínimas**:** (com pega mão de segurança), com no mínimo 7 tacos, dimensão 1750mm de comprimento X 790mm de largura, assoalho em madeira plástica na cor itaúba, estrutura de metal aço galvanizado perfil tubular quadrado 30mmx30mm e 2mm de espessura.  **1 - (uma) Passarela curvada** com as medidas mínimas**:** (côncava) com dimensão de 1950mm x 820mm de largura com assoalho de madeira plástica cor itaúba, guarda corpo (Corrimão convexa) estrutura tubular de aço galvanizado, com tubos horizontais diâmetro de 1 polegada e parede de 1,95mm, barras verticais de diâmetro 3/8 de polegada pintura eletrostática cor colorido.  **1 - (um) Ábaco** com as medidas mínimas: em polietileno rotomoldado parede dupla contendo números de 0 a 5 nas duas extremidades e no centro, 5 hastes de metal horizontal com bolinhas injetadas.  **2 (dois) Par de pega mão** com as medidas mínimas: confeccionado em aço tubular diâmetro de 1”, galvanizado, cor colorido.  **1 - (uma) Escada, tipo marinheiro** com as medidas mínimas: em aço galvanizado pintura eletrostática com no mínimo 3 degraus, comprimento de 425 mm e largura de 400 mm.  **4 - (quatro) Guarda corpo** com as medidas mínimas: dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido.  **1 - (um) Kit jogo da velha** com as medidas mínimas: com no mínimo 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O, haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática.  **1 - (um) Coqueiro** com as medidas mínimas: decorativo com no mínimo 8(oito) folhas, acabamento de colunas em polietileno rotomoldado cor colorido. | 37.200,00 | 37.200,00 |
| **4** | UN | 03 | **Brinquedo infantil** com as medidas mínimas:  sobre mola em formato de cavalo, peça de plástico polietileno rotomoldado, com no mínimo 1200mm de comprimento (do bico a cauda), mola feita com aço galvanizado, revestido com pintura eletroestática, suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra. | 2.000,00 | 6.000,00 |
| **5** | UN | 03 | **Brinquedo infantil** com as medidas mínimas: sobre mola em formato de motocicleta, peça de plástico polietileno rotomoldado, (colorido), com no mínimo 320mm de largura total, 960mm de comprimento e 520mm de altura até o assento, em formato de motocicleta, mola feita com aço galvanizado revestido com pintura eletroestática, suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra. | 2.350,00 | 7.050,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | **R$ 193.350,00** | |

1. **LOCAIS DE INSTALAÇÃO**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QUANTIDADE** | **LOCAL DE INSTALAÇÃO** |
| **01 - Playground** | 01 | Vila Cedro |
| 01 | Lageado |
| 01 | Bateias de Baixo (Correio) |
| **02 - Playground** | 01 | Bateias de Baixo (Seminário) |
| 01 | Bela Vista |
| 01 | Vila Scheide |
| 01 | Fragosos |
| **03 - Playground** | 01 | Cascata Paraíso |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QUANTIDADE** | **LOCAL DE INSTALAÇÃO** |
| **04 - Brinquedo infantil** | 01 | Maurício Foitte (Centro), |
| 01 | Bateias de Baixo |
| 01 | Fragosos |
| **05 - Brinquedo infantil** | 01 | Maurício Foitte (Centro) |
| 01 | Bateias de Baixo |
| 01 | Fragosos |

1. **CONDIÇÕES**
   1. Os itens desta Licitação deverão ser entregues, MONTADOS E INSTALADOS em até 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, que será enviada via e-mail, sob pena da aplicação das penalidades aqui previstas.
   2. A empresa vencedora deverá montar e instalar o playground no local indicado, sendo de sua responsabilidade os materiais necessários para a fixação dos itens do playground.
   3. No ato da entrega do objeto a licitante vencedora deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura correspondente a quantidade entregue e instalada, que estará submetida a aprovação e cumprimento integral das disposições contidas neste Edital, sendo que o pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias contados do recebimento final.
   4. Na nota fiscal deverá obrigatoriamente constar o prazo de garantia dos produtos, não sendo aceito com garantia inferior a 01 (um) ano.
   5. O item que for recusado pela fiscalização deste Município deverá ser substituído no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da data de notificação, sem qualquer ônus para o Município.
      1. Se a substituição do item não for realizada no prazo estipulado no item 3.4, a empresa vencedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.
   6. O recebimento dos equipamentos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa vencedora pela segurança, qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de garantia.
   7. Cabe ao Município a preparação do local para a afixação e instalação dos itens licitados.
   8. É de total responsabilidade da empresa vencedora a observância quanto às normas técnica da ABNT e demais legislação em vigor pertinente a matéria, referente ao fornecimento e instalação de playgrounds.
   9. O critério de julgamento será pelo requisito **MENOR PREÇO POR ITEM.**
2. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
   1. As despesas oriundas de eventuais contratações correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Entidade | 1 | Prefeitura Municipal de Campo Alegre |
| Órgão | 11.00 | Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer |
| Unidade | 11.03 | Coordenadoria de Esporte e Lazer |
| Função | 27 | Desporto e Lazer |
| Subfunção | 813 | Lazer |
| Programa | 84 | Esporte e Lazer – Integrar para Socializar |
| Projeto | 2.810 | Criação e Manutenção de Espaços de Lazer |
| Elemento de Despesa | 4.4.90.52.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente |

Campo Alegre, 12 de março de 2020.

GIOVANI MATHEUS BORGES

Secretário Municipal de

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

**ANEXO II**

(Processo Licitatório nº 31/2020 - Pregão Eletrônico)

**MODELO PLANILHA PARA A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **IT** | **QT** | **UN** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| **1** | UN | 03 | **Playground (Parque infantil), colorido devidamente montado e instalado contendo no mínimo:**  **2 (duas) torres** com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo no mínimo 110mmx110mm parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba.  **2 (duas) Plataformas**: com 4 colunas em plástico medindo no mínimo 110 mm x 110 mm, 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em madeira plástica, medidas aproximadas de 1050 mm x 1050 mm, altura mínima do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. **Telhado** (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão o de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido.  **1 - (uma) Escada** com as medidas mínimas: com no mínimo 5 degraus, dimensão de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido, corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm.  **1 - (um) Balanço** com as medidas mínimas fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão mínima de 1600mm de comprimento, estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos, com no mínimo 2 (dois), assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação parafusados às correntes.  **1 - (uma) Rampa de corda** com as medidas mínimas: (com pega mão de segurança) com dimensão de 1260mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, angulo de inclinação 40º cor colorido sem ângulos retos. Corda de nylon 14,00mm e junções em plástico injetado, mínimo 6 degraus.  **1 - (um) Tobogã** com as medidas mínimas: com no mínimo 1 Curva com ângulo de 60º diâmetro 750mm 1 Curva com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido, 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido.  **1 - (um) Escorregador ondulado** com as medidas mínimas: com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido.  **2 - (dois) Guarda corpo** com as medidas mínimas: dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido.  **1 - (um) Tubo reto** com as medidas mínimas: 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido, 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido. |  |  |  |
| **2** | UN | 04 | **Playground (Parque infantil), colorido devidamente montado e instalado contendo no mínimo:**  **3 - (três) torres** com as medidas mínimas: com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo no mínimo 110mmx110mm parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba.  **3 - (três) Plataformas** com as medidas mínimas: com 4 colunas em plástico medindo 110 mm x 110 mm, 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em madeira plástica, medida aproximada de 1050 mm x 1050 mm, altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. **Telhado** (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido.  **1 - (um) Escorregador espiral caracol** com as medidas mínimas: com seção de deslizamento de no mínimo 3700mm de comprimento e largura com no mínimo 540mm, vista superior com diâmetro externo de 1600mm x 1900mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado, 01 Patamar (deck auxiliar) em madeira de plástica com no mínimo 861mmx710mm cor itaúba, 2 Guarda corpo com dimensão 800mmx900mm em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido, Barra de acesso tubo metálico galvanizado com diâmetro de no mínimo 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento.  **1 - (uma) Escalada** com as medidas mínimas: tipo vertical, Cano de Bombeiro; Confeccionada em aço tubular diâmetro com no mínimo 1.1/4", na coluna principal e 1" nos 4 pares de degraus. Para patamar com altura de 1400 mm pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1”, galvanizado, cor colorido.  **1 - (uma) Rampa de cordas** com as medidas mínimas: com dimensão mínima de 1260mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem  ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado.  **1 - (uma) Rampa de cordas** com as medidas mínimas: dimensão mínima de 1260mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem  ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado.  **1 - (um) Tobogã 2 Curvas** com as medidas mínimas: com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor Colorido, 1 Flange (Painel) medida externa mínimo 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido, 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido.  **1 - (uma) Rampa de escalada** com as medidas mínimas: dimensões 1600mm x 690mm com no mínimo 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido, portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido.  **1 - (um) Escorregador duplo** com as medidas mínimas: com no mínimo 2,50m de comprimento e 0,90m de largura seção de desaceleração de aproximadamente 50cm, barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado, cor colorido.  **1 - (uma) Escada tipo curva** com as medidas mínimas: confeccionada em aço tubular galvanizado com diâmetro de 1.1/4, e dimensão de no mínimo 2,00 m de comprimento e largura de 560 mm, contendo 7 degraus em formato semicircular côncavo e convexo pintura eletroestática cor colorida.  **1 - (uma) Passarela reta** com as medidas mínimas: com dimensão de 1950mm x 820mm de largura com assoalho de madeira plástica cor itaúba, guarda corpo (Corrimão) estrutura tubular de aço galvanizado, com tubos horizontais diâmetro de 1 polegada e parede de 1,95mm, tubos verticais de diâmetro 5/8 de polegada pintura eletrostática cor colorido.  **1 - (uma) Passarela curvada** com as medidas mínimas: (côncava) com dimensão de 1950mm x 820mm de largura com assoalho de madeira plástica cor itaúba, guarda corpo (Corrimão convexa) estrutura tubular de aço galvanizado, com tubos horizontais diâmetro de 1 polegada e parede de 1,95mm, barras verticais de diâmetro 3/8 de polegada pintura eletrostática cor colorido.  **1 - (um) Guarda corpo** com as medidas mínimas: dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido. |  |  |  |
| **3** | UN | 01 | **Playground (Parque infantil), colorido devidamente montado e instalado contendo:**  **6 (seis) torres com estrutura principal** com as medidas mínimas: colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba.  **3 - (três) Plataformas** com as medidas mínimas: com 4 colunas em plástico medindo 110 mm x 110 mm, 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em madeira plástica, medida aproximada de 1050 mm x 1050 mm, altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. **Telhado** (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido.  **1 – (uma) Plataforma** com as medidas mínimas: com 4 colunas em polímero medindo 110 mm x 110 mm x 2500 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 400 mm Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido.  **1 – (uma) Plataforma** com as medidas mínimas: com 3 colunas em polímero medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm; 1 colunas em polímero medindo 110 mm x 110 mm x 3000 mm 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200 mm sem cobertura.  **1 – (uma) Plataforma auxiliar** com as medidas mínimas: com 2 colunas em polímero medindo 110 mm x 110 mm x 2500 mm 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 400 mm sem cobertura.  **1 – (uma) Rampa de cordas** com as medidas mínimas: (com pega mão de segurança) com dimensão mínima de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado.  **1 – (uma) Escalada tipo torcida** com as medidas mínimas: em aço tubular galvanizado com pintura eletrostática, com comprimento de 2600 mm e largura de 425 mm, para patamar com altura de 1400 mm.  **1 - (um) Tobogã 2 Curvas** com as medidas mínimas: com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor Colorido, 1 Flange (Painel) medida externa mínimo 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido, 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido.  **1 - (um) Escorregador espiral caracol** com as medidas mínimas: com seção de deslizamento de 3700mm de comprimento e largura com no mínimo 540mm, vista superior com diâmetro externo de 1600mm x 1900mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado, 01 Patamar (deck auxiliar) em madeira de plástica com no mínimo 861mmx710mm cor itaúba, 2 Guarda corpo com dimensão 800mmx900mm em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido, Barra de acesso tubo metálico galvanizado com diâmetro de no mínimo 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento.  **1 - (uma) Escada tipo horizontal** com as medidas mínimas: confeccionada em aço tubular galvanizado com diâmetro 1.1/4", e dimensão de 2000mm de comprimento e largura de 550mm com no mínimo 10 degraus, galvanizada pintura eletrostática, cor colorido.  **1 - (um) Escorregador duplo** com as medidas mínimas: com no mínimo 2,50m de comprimento e 0,90m de largura seção de desaceleração de aproximadamente 50cm, barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado, cor colorido.  **1 - (um) Circuito de discos** com as medidas mínima: com estrutura em tubo com diâmetro de 42,4 mm em metal galvanizado com dimensão 960mm de largura x 2000 mm de comprimento, com 4 tubos como haste verticais, e 4 discos de 35cm de diâmetro em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido, na parte inferior para fixação ao solo, com correntes galvanizadas a quente.  **1 - (um) Tubo reto** com as medidas mínimas: com no mínimo 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa com no mínimo 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido.  **1 - (um) Tubo curvo** com as medidas mínimas: 90º com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido, 2 Flange (Painel) medida externa com no mínimo 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido.  **1 - (uma) Rampa de tacos** com as medidas mínimas**:** (com pega mão de segurança), com no mínimo 7 tacos, dimensão 1750mm de comprimento X 790mm de largura, assoalho em madeira plástica na cor itaúba, estrutura de metal aço galvanizado perfil tubular quadrado 30mmx30mm e 2mm de espessura.  **1 - (uma) Passarela curvada** com as medidas mínimas**:** (côncava) com dimensão de 1950mm x 820mm de largura com assoalho de madeira plástica cor itaúba, guarda corpo (Corrimão convexa) estrutura tubular de aço galvanizado, com tubos horizontais diâmetro de 1 polegada e parede de 1,95mm, barras verticais de diâmetro 3/8 de polegada pintura eletrostática cor colorido.  **1 - (um) Ábaco** com as medidas mínimas: em polietileno rotomoldado parede dupla contendo números de 0 a 5 nas duas extremidades e no centro, 5 hastes de metal horizontal com bolinhas injetadas.  **2 (dois) Par de pega mão** com as medidas mínimas: confeccionado em aço tubular diâmetro de 1”, galvanizado, cor colorido.  **1 - (uma) Escada, tipo marinheiro** com as medidas mínimas: em aço galvanizado pintura eletrostática com no mínimo 3 degraus, comprimento de 425 mm e largura de 400 mm.  **4 - (quatro) Guarda corpo** com as medidas mínimas: dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido.  **1 - (um) Kit jogo da velha** com as medidas mínimas: com no mínimo 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O, haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática.  **1 - (um) Coqueiro** com as medidas mínimas: decorativo com no mínimo 8(oito) folhas, acabamento de colunas em polietileno rotomoldado cor colorido. |  |  |  |
| **4** | UN | 03 | **Brinquedo infantil** com as medidas mínimas:  sobre mola em formato de cavalo, peça de plástico polietileno rotomoldado, com no mínimo 1200mm de comprimento (do bico a cauda), mola feita com aço galvanizado, revestido com pintura eletroestática, suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra. |  |  |  |
| **5** | UN | 03 | **Brinquedo infantil** com as medidas mínimas: sobre mola em formato de motocicleta, peça de plástico polietileno rotomoldado, (colorido), com no mínimo 320mm de largura total, 960mm de comprimento e 520mm de altura até o assento, em formato de motocicleta, mola feita com aço galvanizado revestido com pintura eletroestática, suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra. |  |  |  |
| **VALOR TOTAL** | | | |  | **R$** | |

**VALIDADE DA PROPOSTA:** \_\_\_\_\_\_\_ dias (não inferior a 60 dias)

**GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS:** \_\_\_\_\_\_ meses (não inferior a 12 meses)

**E-Mail:**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**TELEFONE:**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**NOME/CARIMBO E ASSINATURA:**

# ANEXO III

(Processo Licitatório nº 31/2020, modalidade Pregão Eletrônico)

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

A empresa ....................................., inscrita no CNPJ sob o nº .................................., sediada ........................................., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ...................................., portador (a) da Carteira de Identidade nº................................., CPF nº .........................................., declara, perante à Lei, que até a presente data:

* 1. Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
  2. Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
  3. Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;
  4. Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
  5. Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos; e
  6. Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Cidade - (UF), ....... de ........................ de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Nome do representante legal)

# ANEXO IV

(Processo Licitatório nº 31/2020, modalidade Pregão Eletrônico - Registro de Preços)

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIÇO DE SUPRIMENTOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2020 - Modalidade Pregão

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_\_ de 2020 no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para eventual \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, conforme descrito no quadro abaixo, celebrado entre o Município de Campo Alegre e a empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em decorrência da homologação do processo licitatório nº 31/2020, modalidade Pregão, para Sistema de Registro de Preços.

As condições para a entrega do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | Descrição | Quantidade estimada  (p/ 12 meses) | Unidade | Valor Unitário  Registrado (R$) |
|  |  |  |  |  |

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Pregoeira Municipal | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Representante legal da empresa |